

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2021**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE UMA SERVIDORA EFETIVA NO CURSO "CPI,
CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS NO LEGISLATIVO
MUNICIPAL", NOS DIAS 24 A 27 DE AGOSTO EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**

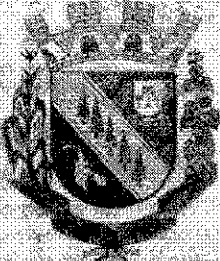
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 20 de agosto de 2021.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-040 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3273-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

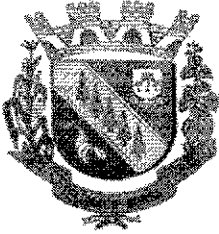
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/08/2021

Da: Secretaria de Administração

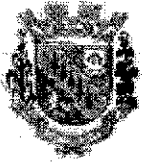
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes **funcionários: Lizandra Aparecida de Souza**, através de treinamento em curso denominado **“CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIA NO LEGISLATIVO MUNICIPAL”**, ministrados no dia 24 a 27 de AGOSTO de 2021, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 11/08/2021.

Senhor Presidente,

Venho requerer a minha inscrição no Curso que acontecerá na cidade de Curitiba, nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, para estudos e conhecimentos sobre assuntos CPI, CASSASSÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme folder em anexo.

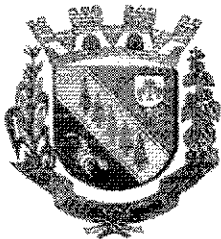
Também solicito liberação de diárias e o Carro para o deslocamento.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Lizandra Aparecida de Souza
Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

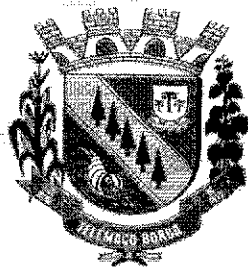
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de funcionários, pelo curso **“CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIA NO LEGISLATIVO MUNICIPAL”**, ministrados no dia 24 A 27 de AGOSTO de 2021, sendo este realizado em Curitiba, com liberação de diárias e veiculo.

Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telemaco Borba, 18 de Agosto 2021


Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/05/2021

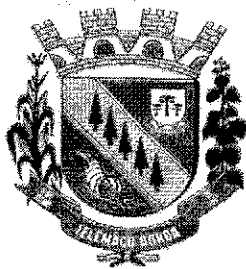
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos servidores: Lizandra Aparecida de Souza no curso denominado. **"CPI cassação de mandato e sindicância no Legislativo Municipal"**, ministrado nos dias, 24, A 27 de AGOSTO de 2021 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (CEAP BRASIL centro de estudos da administração publicas)

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 19/08/2021

Da: Divisão de Administração


Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: Curso “ **CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICANCIA NO LEGISLATIVO MUNICIPAL**”, ministrado nos dias 25 a 27 de Agosto de 2021, sendo este curso realizado em Curitiba PR

Realização, (CEAP BRASIL)

Informamos que a empresa, **CEAP BRASIL**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


NILSON BATISTA BUENO
Chefe da Divisão de Administração

Curso Presencial

CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS NO LEGISLATIVO

● MUNICIPAL

24 a 27 de Agosto de 2007

Curitiba/PR

A quem se destina?

- Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Curitiba/PR

Hotel San Juan
Av. Sete de Setembro, 2516
Centro

Professor



Alexandre Martins

Experiência em Licitações Municipais. Advogado, com especialização em Direito Público - Aperfeiçoamento em Lei de Responsabilidade Fiscal; Direito Administrativo - Licitações; Direito Processual Civil; Gestão Pública - Consórcios Públicos; Direito Eleitoral; Direito Tributário; Direito Aplicado. Doutorando em Direito Civil pela Universidade de Buenos Aires (UBA).



Material Didático

Pasta personalizada, material digital e fotos do evento.



Coffee Break



Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória.

ENTRE EM CONTATO AGORA!

(41) 4063-9649

1487-9665-7066

comercial.pr01@ceapbrasil.com

Investimento

R\$ 790,00 - 1 inscrição

VÁLIDE ESPECIAL PARA CRUZEIROS

PARA O MUNICÍPIO DE CRUZEIROS

Pagamento via depósito, boleto
ou cheque.

Banco do Brasil S.A.
Agência: 3174-7
Conta: 127158-X

Objetivo do Curso:

Apresentar a estrutura orgânica e funcional das CPIs, CPPs e Sindicâncias, descrevendo seus requisitos, suas atribuições, bem como seus resultados à luz do ordenamento jurídico vigente, o curso traz o que de mais atual no que diz respeito a atuação dos parlamentares frente a processos de investigações nas Câmaras Municipais.

Programação

Terça-feira

▶ 24/08/2021 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

Quarta-feira

▶ 25/08/2021 8h às 12h

MÓDULO I – CPI – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

- Requisitos;
- Definição, instauração e Funcionamento da CPI;
- Quais assuntos podem ser investigados?
- Poderes de investigação: Testemunhas, indiciados, quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico;
- Requisição de documentos e informações;
- Publicidade dos atos da CPI;
- Votação pelo plenário;
- Entendimento dos Tribunais.

Quarta-feira

▶ 25/08/2021 14h às 17h

ELETIVA - Consultoria Legislativa

Quinta-feira

▶ 26/08/2021 8h às 12h

MÓDULO II – CPP – COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE

- Aspectos Legais;
- Cassação de Prefeitos e Vereadores;
- Infrações Político Administrativas;
- Procedimento político de cassação de mandato;
- Prazos e Conclusão;
- Intervenção do Judiciário;

Quinta-feira

▶ 26/08/2021 14h às 17h

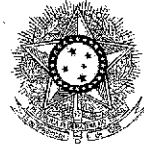
ELETIVA - Oficina de Oratória Parlamentar

Sexta-feira

▶ 27/08/2021 8h às 12h

MÓDULO III – SINDICÂNCIAS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Aspectos Legais;
- O dever de apurar uma irregularidade;
- A Sindicância Investigativa;
- A Sindicância Punitiva;
- O Processo Administrativo Disciplinar;
- Espécies de Sanções.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.891.611/0001-19
Certidão n°: 9642387/2021
Expedição: 18/03/2021, às 15:04:57
Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

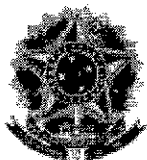
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:30 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **700F.5F49.14C7.1B14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.891.611/0001-19

Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

Endereço: AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC
/ 88015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

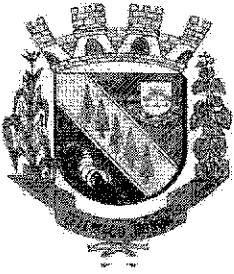
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2021 a 31/08/2021

Certificação Número: 2021080201312047277750

Informação obtida em 18/08/2021 14:18:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

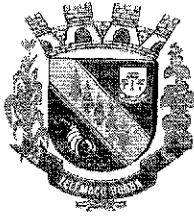
Data: 18/08/2021

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"CPI CASSAÇÃO D MANDATO E SINDICANCIA NO LEGISLATIVO MUNICIPAL"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 19/08/2021

PARA: Financeiro

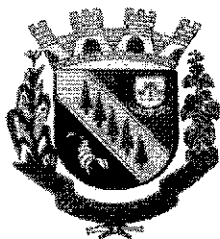
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “**CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICANCIA NO LEGISLATIVO MUNICIPAL**”, ministrado nos dias 24 A 27 de Agosto de 2021, sendo este curso.

Realização, (CEAP Centro de Estudo da Administração Publica).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 790 ,00 (setecentos e noventa reais)


Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

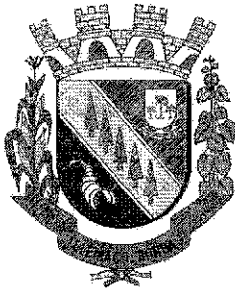
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 19 de agosto de 2021.


Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 064/2021

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de servidora Ministrado pela Instituição denominada CEAP (Centro de Estudos da Administração Pública) nas datas de 24 a 27 de Agosto de 2021, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado (“CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICANCIA NO LEGISLATIVO MUNICIPAL”).

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico que versa sobre o curso já mencionado com a participação de servidora interessada.. Conforme exposto, creio existir adequação entre a pertinência dos temas com a função da servidora. Tal fato se corrobora com apertin-encia ainda mais, observando-se que a servidora Lizandra se encontra participando de CPI devidamente instaurada nesta Casa Legislativa.

Quanto à inexigibilidade, ela é totalmente possível no caso em tela como demonstra o artigo 25 da Lei de Licitações.

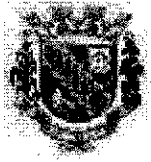
Desta forma, observando a regularidade da documentação exigida para a contratação com o Poder Público, emito parecer positivo a participação da pretendente no curso em questão.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 20 de Agosto de 2021.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 12/2021

OBJETO: Capacitação de uma servidora efetiva no curso: CPI, Cassação de Mandato e Sindicâncias no Legislativo Municipal.

CONTRATADA: **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

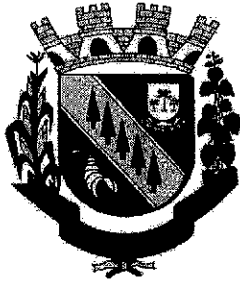
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de agosto de 2021.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 25/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 13.891.611/0001-19, com sede localizada à Rua Rio Branco, 404, Bloco 02, Sala 1203, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 621.072-2 SSP/SC e do CPF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para a servidora Lizandra Aparecida de Souza referente à sua inscrição no curso denominado "CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL", a ser realizado entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

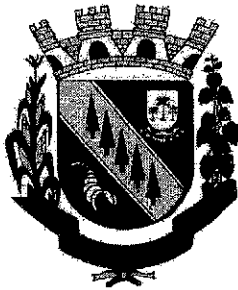
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) referentes à inscrição da servidora já mencionada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega da nota fiscal, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento do serviço constante deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade nº 12/2021, concedendo o respectivo diploma á participante;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

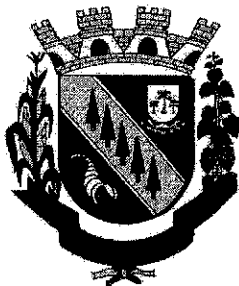
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 20 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

HAMILTON APARECIDO MACHADO

RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ 13.891.611/0001-19

LUÍS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA

RG 621.072-2 CPF 083.998.939-35

Gracielly Cordeiro da Silva
GRACIELLY CORDEIRO DA SILVA

CPF: 057.681.559-45

Gestora e Fiscal de Contratos

Testemunhas:

Nilson Batista Bueno
NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72

Robson Josué Benck
ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 12/2021
OBJETO: Capacitação de uma servidora efetiva no curso: CPI, Cassação de Mandato e Sindicâncias no Legislativo Municipal.
CONTRATADA: **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**
CNPJ: 13.891.611/0001-19
VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de agosto de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2021
OBJETO: Capacitação de um servidor comissionado no curso: Nova Lei de Licitação.
CONTRATADA: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: 36.731.728/0001-30
VALOR: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de agosto de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 25/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para a servidora Lizandra Aparecida de Souza referente à sua inscrição no curso denominado "CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL", a ser realizado entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 12/2021.
Valor Total: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Data: 20/08/2021

Contrato nº. 26/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o Secretário de Administração Oswaldo Tadeu Camargo de Lima referente à sua inscrição no curso denominado "Nova Lei de Licitação", nos dias 24 a 27 de Agosto de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 13/2021.
Valor Total: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
Data: 20/08/2021